



**DECLARAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO OU DE ALTERAÇÃO  
DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO 4**

Artigos 5º e 6º do Decreto Regulamentar nº 8/2003  
de 10 de Abril

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_; Nº Processo: \_\_\_\_\_; CAE: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

1.1. Firma / Denominação Social \_\_\_\_\_  
1.2. Número de Identificação de Pessoa Colectiva / Número Fiscal de Pessoa Singular \_\_\_\_\_  
1.3. Endereço da Sede \_\_\_\_\_  
1.3.1. Localidade \_\_\_\_\_  
1.3.2. Código Postal \_\_\_\_\_  
1.3.3. Distrito \_\_\_\_\_  
1.3.4. Concelho \_\_\_\_\_  
1.3.5. Freguesia \_\_\_\_\_  
1.4. Telefone \_\_\_\_\_  
1.5. Fax \_\_\_\_\_  
1.6. E-mail \_\_\_\_\_

**2. ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL**

2.1. Nome / Denominação \_\_\_\_\_  
2.2. Endereço da Sede \_\_\_\_\_  
2.2.1. Localidade \_\_\_\_\_  
2.2.2. Código Postal \_\_\_\_\_  
2.2.3. Distrito \_\_\_\_\_  
2.2.4. Concelho \_\_\_\_\_  
2.2.5. Freguesia \_\_\_\_\_  
2.3. Telefone \_\_\_\_\_  
2.4. Fax \_\_\_\_\_  
2.5. E-mail \_\_\_\_\_

2.6.  Instalação Nova /  Alteração (Identificação da Alteração se aplicável)

2.7. Localização

Área de Localização Empresarial                       Zona Industrial                       Parque Industrial (D.L. 232/92 de 22/10)  
 Anexos mineiros e de pedreiras                       Zona Portuária                       Área de Servidão  
 Restantes localizações previstas no PDM para utilização Industrial

2.8. Coordenadas da instalação **M** (Meridiana) e **P** (Perpendicular à Meridiana) lidas na correspondente Carta Militar à escala 1:25000, no Sistema de Projecção Transvere Mercator, Datum de Lisboa, tendo como origem das coordenadas o Ponto Fictício

**M** |\_|\_|\_|\_|\_| m / **P** |\_|\_|\_|\_|\_| m

2.9. Área Total (m<sup>2</sup>): Coberta |\_|\_|\_|\_|\_| / Não Coberta |\_|\_|\_|\_|\_| / Total |\_|\_|\_|\_|\_|

2.10. Potência Eléctrica (kVA)

2.10.1. Potência Eléctrica Contratada / Requisitada:

Contratada / Requisitada |\_|\_|\_|\_|\_| / A contratar / requisitar |\_|\_|\_|\_|\_|

2.10.2. Potência Eléctrica Instalada / a Instalar em unidade autónoma de produção própria:

instalada |\_|\_|\_|\_|\_| / a instalar |\_|\_|\_|\_|\_| / total |\_|\_|\_|\_|\_|

2.11. Potência Térmica (kJ/h): instalada |\_|\_| x 10<sup>xxx</sup> / a instalar |\_|\_| x 10<sup>xxx</sup> / total |\_|\_| x 10<sup>xxx</sup>

2.12. Número de Trabalhadores: actual |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / novos |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / total |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

2.12.1. Fabris: H |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / M|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

2.12.2. Administrativos e Comerciais: H |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / M|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

2.12.3. Outros: H |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / M|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

2.12.4. Total: H |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / M|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

2.13. Regime de Laboração e Número de Turnos: Nº Máx de trabalhadores/turno|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / Nº Min de trabalhadores/turno |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

### 3. INSTALAÇÕES DE CARACTER SOCIAL

3.1. Instalações sanitárias: H |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / M|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

3.2. Lavabos: H |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / M|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

3.3. Balneários: H |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| / M|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

3.4. Outras: \_\_\_\_\_

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA(S) ACTIVIDADE(S) A EXERCER

4.1. Fabrico / Produção de:

4.1.1. \_\_\_\_\_ CAE (Rev2) \_\_\_\_\_

4.1.2. \_\_\_\_\_ CAE (Rev2) \_\_\_\_\_

4.1.3. \_\_\_\_\_ CAE (Rev2) \_\_\_\_\_

4.2. Principais Matérias Primas e Subsidiárias Utilizadas

4.2.1. \_\_\_\_\_ Consumo anual (ton/m<sup>3</sup>) \_\_\_\_\_

4.2.2. \_\_\_\_\_ Consumo anual (ton/m<sup>3</sup>) \_\_\_\_\_

4.2.3. \_\_\_\_\_ Consumo anual (ton/m<sup>3</sup>) \_\_\_\_\_

### 5. PLANTAS

5.1. Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:2000, incluindo delimitação do estabelecimento industrial.

5.2. Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:2000, indicando a localização de máquinas e equipamentos produtivos e auxiliares, armazenagem de matérias primas, de combustíveis líquidos sólidos ou gasosos e de produtos acabados e resíduos, instalações de caracter social e sanitárias, origem da água utilizada, meios implantados em matéria de segurança industrial e meios de tratamento de efluentes e resíduos.

### 6. DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ responsável  
pela empresa, declara para efeitos de exploração do estabelecimento industrial, que este cumpre a legislação aplicável em matéria de licenciamento industrial, bem como em matéria de segurança, higiene e saúde no local de trabalho e de ambiente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo da Empresa

### 7. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Certidão de Autorização de Localização, quando aplicável

Número de Controlo Veterinário, quando aplicável

Plantas: nº \_\_\_\_\_